



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 081/2007 – PMA)

### LEI Nº 1.727 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre autorização para **Suplementação de Crédito Especial** no valor de **R\$ 24.150,00 (Vinte e quatro mil cento e cinquenta reais)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a “**SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

<b>Órgão:</b>	<b>5</b>	<b>SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>1</b>	<b>GABINETE DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.134</b>	<b>MANTER GAB. DA SECRETARIA MUL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
	3.3.90.36.00.00.00.00.1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.183</b>	<b>MANTER ESC. MUL ARCO IRIS – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1103	Material de Consumo	3.350,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.184</b>	<b>MANTER ESC. MUL CRIANÇA FELIZ – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.3.90.36.00.00.00.00.1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.050,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.185</b>	<b>MANTER ESC. MUL PINGO DE GENTE – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350,00
	3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	350,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.186</b>	<b>MANTER ESC. MUL PROFESSOR MICHEL KAIRALLA – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.3.90.36.00.00.00.00.1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	150,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00

**Art. 2º** - Os recursos para a Suplementação de Crédito Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

<b>Órgão:</b>	<b>5</b>	<b>SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>1</b>	<b>GABINETE DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.134</b>	<b>MANTER GAB. DA SECRETARIA MUL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
	3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	1.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.182</b>	<b>MANTER ESC. MUL ANA NERY – DEMAIS RECURSOS</b>	
	3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	8.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

<b>Proj./Ativ. 2.183</b>	<b>MANTER ESC. MUL ARCO IRIS – DEMAIS RECURSOS</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Proj./Ativ. 2.184</b>	<b>MANTER ESC. MUL CRIANÇA FELIZ – DEMAIS RECURSOS</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1103	Material de Consumo	1.350,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Proj./Ativ. 2.186</b>	<b>MANTER ESC. MUL PROFESSOR MICHEL KAIRALLA – DEMAIS RECURSOS</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Proj./Ativ. 2.187</b>	<b>MANTER ESC. MUL SANTA INÊS – DEMAIS RECURSOS</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	3.300,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2007, 64<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**